



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.268/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

06.01.12.365.0070.2.156 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR – 60% FUNDEB (META 06.01 E 06.04)

3.1.90.11.01.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
SERVIDORES.....R\$ 107.134,56

06.01.12.365.0044.2.157 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA  
PREVIDENCIÁRIO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR 60% FUNDEB (META 06.01)

3.1.90.13.01.01 – FGTS – SERVIDORES.....R\$ 11.430,80  
3.1.90.13.02.01 – INSS – SERVIDORES.....R\$ 31.434,64

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior, no valor de R\$ 150.000,00, em recurso vinculado específico nr. 31 FUNDEB.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração